



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 39/09

PROJETO DE LEI Nº 99/09

DOCUMENTO Nº 1045/09

fl.02

PROJETO DE LEI

**Altera dispositivo da Lei nº 1997, de 04.12.84 e suas alterações, que dispõe sobre a composição do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
Proc.nº 16532/84**

Art. 1º - Passam a vigorar com as seguintes alterações os incisos I e III do art. 3º da Lei nº 1997, de 04 de dezembro de 2004 e suas modificações, que dispõe sobre a composição do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, mantido o inciso II:

“Art. 3º -

I – Representantes do Poder Executivo;

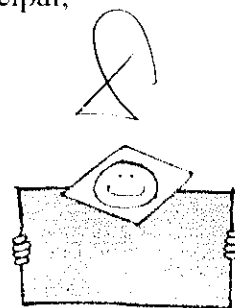
a) 2 (dois) representantes da SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente;

b) 1 (um) representante da SECINP – Secretaria de Comércio, Indústria e Relações Portuárias;

c) 1 (um) representante da SEHAB - Secretaria de Habitação;

d) 1 (um) representante da SEOSP - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;

e) 1 (um) representante da Guarda Civil Municipal;





Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 39/09

fl.03

Negócios Jurídicos;

f) 1 (um) representante da SEJUR – Secretaria dos

Governo.

g) 1 (um) representante da SEGOV – Secretaria de

II- (...)

III-

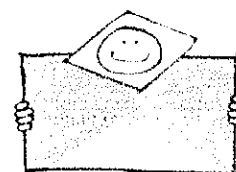
c) 2 (dois) representantes de Sociedades e Entidades de Melhoramentos de Bairros.”

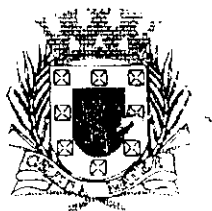
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*





Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 42/09

PROJETO DE LEI Nº 100/09

fl.02

DOCUMENTO Nº 1051/09

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a UNISANTOS e a Cooperativa de Trabalho da Cidade Alta - COOPERCIAL, objetivando a elaboração do Projeto do Centro de Produção de Reciclados do Parque Ambiental Sambaiaatuba.
Proc. nº 21922/09

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Universidade Católica de Santos - UNISANTOS e a Cooperativa de Trabalho da Cidade Alta - COOPERCIAL, tendo por objeto a elaboração do Projeto do Centro de Produção de Reciclados do Parque Ambiental Sambaiaatuba.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta Lei a Minuta de Convênio anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*

